



**GOVERNO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA**  
**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA**  
**EDITAL ESP-PB Nº 11/2024**

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) juntamente com o Observatório Nacional de Saberes e Práticas Tradicionais, Integrativos e Complementares em Saúde (ObservaPICS) que está vinculado à Fundação Oswaldo Cruz, Pernambuco (FIOCRUZ-PE) visa selecionar 350 estudantes para o curso **“Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental”**, cujo objetivo é formar trabalhadores da Atenção Primária (equipes de saúde da família e e-Multi) em estratégias de promoção à saúde mental por meio das práticas integrativas e complementares em saúde (PICS) tomando como objeto de reflexão a importância do cuidado de si para o cuidado com o outro e o diagnóstico das demandas de saúde mental existentes no território em que atuam, TORNA PÚBLICA, por meio deste Edital, as normas do processo de seleção dos estudantes do Curso **“Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental”**, na modalidade híbrida, para conhecimento dos interessados, o presente edital, nos termos abaixo:

**1. OBJETO**

1.1 Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e a formação de Cadastro de Reserva para estudantes que são trabalhadores (as) da Atenção Primária (equipes de saúde da família e e-Multi) em estratégias de promoção à saúde mental por meio das práticas integrativas e complementares em saúde (PICS) tomando como objeto de reflexão a importância do cuidado de si para o cuidado com o outro e o diagnóstico das demandas de saúde mental existentes no território em que atuam.

1.2 Os (As) candidatos (as) aprovados (as) neste Processo Seletivo Simplificado preencherão eventuais vagas existentes, bem como formarão cadastro de reserva de

candidatos, cuja convocação estará condicionada à vacância futura por desistência, no prazo de validade desta seleção.

1.3 O objetivo da seleção é formar trabalhadores (as) da Atenção Primária (equipes de saúde da família e e-Multi) em estratégias de promoção à saúde mental por meio das práticas integrativas e complementares em saúde (PICS) tomando como objeto de reflexão a importância do cuidado de si para o cuidado com o outro e o diagnóstico das demandas de saúde mental existentes no território em que atuam.

1.4 A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Diário Oficial do Governo do Estado da Paraíba.

1.5 O curso “Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental” não prevê custeio para despesas de transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa decorrente da participação dos estudantes no curso.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pela Escola de Saúde Pública - ESP/PB, localizado na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre - João Pessoa-PB, CEP: 58.040.440.

2.2 O presente certame será acompanhado por uma Comissão Organizadora designada pela diretoria da ESP/PB, que representará a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

2.3 O Processo Seletivo Simplificado disponibiliza 350 vagas para estudantes do Curso “Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental”.

2.4 O público-alvo constitui-se, prioritariamente, trabalhadores (as) da Atenção Primária (equipes de saúde da família e e-Multi) da Paraíba que tenham atividades em PICS na Paraíba.

2.5 O Processo Seletivo Simplificado seguirá o cronograma, conforme ANEXO I.

## **3. DO CURSO**

3.1 O curso faz parte de uma estratégia de formação em promoção à saúde mental por meio de estratégias de cuidado oriundas das práticas integrativas e complementares em saúde (PICS). A estratégia tem como finalidade disseminar estratégias de cuidado à

saúde mental na atenção primária por meio das PICS e fortalecer experiências já existentes. A formação e capacitação de trabalhadores é chave no processo de institucionalização da PNPICS. O referencial pedagógico utilizado baseia-se em uma perspectiva da educação permanente em saúde e das metodologias ativas de aprendizagem, de construção compartilhada do conhecimento ancorada na realidade material e pautado nas diretrizes do cuidado de si para o cuidado do outro, ferramenta do estudante-equipe e está voltado para o desenvolvimento de soluções, objetivando a resolução de problemas da realidade trabalhador (a) do estudante-equipe.

3.2 O curso está estruturado para ser desenvolvido na modalidade híbrida com as atividades distribuídas pelas unidades de aprendizagem e cada unidade em módulos. A carga horária total do curso é de 120 (cento e vinte) horas, sendo 96 (noventa e seis) horas à distância, 24 (vinte e quatro) horas de momentos presenciais. A duração estimada é de 06 (seis) meses e média de 05 (cinco) horas de estudos semanais;

3.3 A realização presencial do curso ocorrerá nas cidades de João Pessoa/PB, Campina Grande/PB, Patos/PB e Sousa/PB. Entretanto, caso não haja um número suficiente de inscritos próximos a essas cidades, as turmas poderão concentradas na localidade com maior quantidade de estudantes inscritos.

3.4 Com base na informação anteriormente mencionada, no item 3.3., o (a) estudante selecionado (a) para João Pessoa/PB, Campina Grande/PB, Patos/PB ou Sousa/PB poderá ser realocado (a) conforme a organização das turmas.

3.5 Os (As) estudantes serão convocados (as) somente se houver formação das turmas, sem criar expectativas de direito à convocação prévia.

3.6 Não haverá pagamento de bolsas aos estudantes, nem qualquer recurso financeiro para custos de alimentação e deslocamento (passagens e diárias) para participação nos Momentos Presenciais com os tutores.

3.7 Estão previstos para este curso 03 (três) momentos presenciais a serem realizados no Estado.

3.8 O curso inicia-se com um encontro presencial dos estudantes com o (a) tutor (a), com duração de 08 horas, dia a ser divulgado no dia da matrícula dos (as) estudantes. Tem por finalidade a apresentação da proposta do curso, cronograma e material

didático, além de capacitar os (as) estudantes quanto ao uso do ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e promover a formulação dos planos de estudo pelos estudantes.

3.9 O segundo momento presencial ocorrerá, segundo o cronograma divulgado no encontro virtual, no qual o (a) estudante realizará a avaliação presencial que consiste na entrega e apresentação oral de parte do projeto de intervenção elaborado e/ou já desenvolvido pelo estudante ao longo de sua trajetória no curso.

3.10 E o último momento presencial ocorrerá no final do curso, com a realização da Mostra de Experiências do território a partir da produção dos projetos de intervenção.

3.11 A confirmação das datas dos momentos presenciais e dos locais de realização será divulgada, oportunamente, pelo e-mail [nfpesppb@gmail.com](mailto:nfpesppb@gmail.com), Núcleo da ESP-PB.

#### **4.DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CURSO**

4.1 O inscrito no Curso “Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental” deverá:

4.1.1 Ter vínculo como trabalhador (a) da Atenção Primária (equipes de saúde da família e e-Multi) que tenham atividades em PICS na Paraíba, devidamente comprovado via declaração da secretaria municipal de saúde ao qual pertence;

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições acontecerão **ON-LINE** através do formulário <https://forms.gle/vRmKsxKQE8K4hYrv9>, conforme o cronograma (ANEXO I).

5.2 Não serão admitidas inscrições fora do prazo estabelecido.

5.3 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

5.4 A inscrição do (a) candidato (a) só será efetivada com o preenchimento completo e correto de todos os itens obrigatórios. Estes serão indicados pelo símbolo (\*) - asterisco.

5.5 No **ATO DA INSCRIÇÃO** o (a) candidato (a) deverá anexar os seguintes documentos em **ARQUIVO ÚNICO - PDF** no formulário *on-line*:

a) RG, CPF ou CNH;

b) Declaração emitida pela secretaria municipal de saúde da Paraíba, a qual está

vinculado (a), com assinatura e carimbo, especificando o tempo de serviço e o ano entrada do trabalhador (a) da saúde;

## **6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS**

6.1 O Processo de Seleção será realizado virtualmente e será por ordem de inscrição.

6.1.1 As vagas serão preenchidas, desde que atendam aos pré-requisitos deste edital, respeitando os seguintes critérios, na ordem que seguem:

6.1.2 Trabalhador (a) da Atenção Primária (equipes de saúde da família e e-Multi) que tenham atividades em PICS na Paraíba, devidamente comprovado via declaração da secretaria municipal de saúde ao qual pertence;

6.1.3 Em caso de vagas remanescentes, trabalhador (a) da Atenção Primária (equipes de saúde da família e e-Multi) da Paraíba, devidamente comprovado via declaração da secretaria municipal de saúde ao qual pertence;

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1 Em caso de empate, serão classificados:**

- a) Por tempo de atuação em atividades de PICS;
- b) Por tempo de SUS na Paraíba;
- c) Persistindo o empate, o (a) candidato (a) com mais idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003).

## **8. DO RECURSO**

8.1 Caberá recurso administrativo ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado na data estabelecida, conforme o cronograma do presente edital, devendo o mesmo ser enviado para o seguinte link: <https://forms.gle/hPYfgUg3QZfMbAyw6>

8.2 O recurso interposto fora do prazo estabelecido não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data e hora do recebimento do formulário.

## **9. DA MATRÍCULA**

9.1 Após a publicação do resultado final, os (as) estudantes selecionados (as) serão acionados para encaminhar virtualmente através do link <https://forms.gle/PVrMHLsCaEvSgJEE7> com a finalidade de efetivar a matrícula, deverá preencher o formulário, conforme cronograma em anexo I.

9.2 Caso não entregue no período de matrícula, a vaga será destinada ao (à) candidato (a) subsequente.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital.

10.2 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no portal do Governo do Estado (<http://www.saude.pb.gov.br>), no Diário Oficial do Estado da Paraíba e/ou Site da ESP/PB (<https://esp.pb.gov.br/>).

10.3 A ESP/PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos meios de comunicação oficiais (supracitados) deste Processo Seletivo Simplificado e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone, ou qualquer outro meio de comunicação.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

10.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital, ou, excepcionalmente, por meio de Errata ao presente edital.

10.6 **A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a seleção ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretarão cancelamento da classificação do (a) candidato (a), sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela ESP/PB, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.**

10.7 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em divulgação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

10.8 A qualquer tempo este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.9 Dúvidas e questionamentos sobre este Edital poderão ser dirimidos por meio do e-mail: nfpesppb@gmail.com e do telefone 3211-9831, das 09h até às 16h, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira.

João Pessoa, 08 de novembro de 2024.

**Arimatheus Silva Reis**

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba

**ANEXO I**

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTUDANTES DO CURSO PROJETO: SAÚDE, CUIDADO E RESPEITO ÀS DIFERENÇAS</b>	
<b>INSCRIÇÃO</b>	11/11/2024 (A partir das 08h) a 25/11/2024 (Até às 16 horas)
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO</b>	Publicação pelo <b>site da ESP</b> até dia 27/11/2024. <i>(Data Prevista sujeita a alteração)</i>
<b>PRAZO PARA RECURSO</b>	02 (dois) dias úteis, após publicação do resultado <b>no Site da ESP/PB</b> (Das 08 horas até às 16 horas)
<b>RESULTADO FINAL PÓS PERÍODO DE RECURSO</b>	03/12/2024 <i>(Data Prevista sujeita a alteração)</i>
<b>MATRÍCULA</b>	04/12/2024 a 10/12/24 - Serão convocados via site da ESP com o link de formulário de matrícula. <i>(Data Prevista sujeita a alteração)</i>
<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	12/12/2024